

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA N ° 001/21

O Presidente do Clube de Xadrez Epistolar Brasileiro, em conjunto com o Diretor Geral de Torneio do Clube de Xadrez Epistolar Brasileiro, no uso de suas atribuições e ouvida a Diretoria Executiva, considerando os termos do artigo 29 (item VIII) e artigo 32 (item II) do Estatuto do Clube de Xadrez Epistolar Brasileiro, e tendo em vista a necessidade de diminuir o tempo para montagem dos grupos dos Torneio de Classificação do Clube de Xadrez Epistolar Brasileiro, RESOLVE:

1. Dar nova redação aos artigos 7, 8 e 9 do Regulamento de Jogos, versão 4, da forma que se segue:

DOS TORNEIOS DE CLASSIFICAÇÃO (TC)

Art. 7. O número de participantes por grupo será determinado pelo tipo de evento definido abaixo:

I - rodada dupla por jogador, uma partida de brancas e outra de pretas

- a. Categoria Aberta (TC A) será de 4 jogadores, 2 jogos contra cada adversário, totalizando 6 jogos por jogador;
- b. Categoria Especial (TC E) será de 5 jogadores, 2 jogos contra cada adversário, totalizando 8 jogos por jogador;
- c. Categoria Superior (TC S) será de 6 jogadores, 2 jogos contra cada adversário, totalizando 10 jogos por jogador.

II - rodada simples por jogador, uma partida definida no empareiramento

- a. Categoria Aberta (TC A) será de 7 jogadores, totalizando 6 jogos por jogador;
- b. Categoria Especial (TC E) será de 9 jogadores, totalizando 8 jogos por jogador;
- c. Categoria Superior (TC S) será de 11 jogadores, totalizando 10 jogos por jogador;

Art. 8. Não existe limite de inscrições dos grupos da mesma categoria, porém deve-se observar sempre a definição do último evento encerrado.

Art. 9. O número de classificados para a próxima categoria será definido em função do tipo de evento definidos abaixo:

I - rodada dupla por jogador, uma partida de brancas e outra de pretas

- a. o campeão de cada grupo, será promovido à categoria imediatamente superior, observado o item c, deste artigo.
- b. os que obtiverem menos de 1/3 dos pontos possíveis voltarão à categoria imediatamente inferior, exceto, obviamente os que estiverem participando do TC A. Os demais permanecerão na mesma categoria.
- c. a promoção prevista neste artigo fica condicionada, à obtenção mais de 50% dos pontos possíveis no grupo.

II - rodada simples por jogador, uma partida definida no empareiramento

- a. os dois primeiros associados, classificados em cada grupo, serão promovidos à categoria imediatamente superior, observado o item c, deste artigo.
- b. os que obtiverem menos de 1/3 dos pontos possíveis voltarão à categoria imediatamente inferior, exceto, obviamente os que estiverem participando do TC A. Os demais permanecerão na mesma categoria.
- c. a promoção prevista neste artigo fica condicionada, à obtenção de um mínimo de 3/4 dos pontos possíveis no grupo.

São José dos Campos, 28 de Agosto de 2021

Richard Mitsuo Fuzishawa
Presidente CXEB

Paulo Marczykoski
Diretor Geral de Torneios